



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 203

Resolve sobre o recurso interposto contra decisão do colegiado do curso de Medicina, referente à matrícula nº 25.1.2979.

O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em Reunião Extraordinária realizada em 15 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.005867/2025-13 e o Parecer da Comissão Especial de Recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto contra a decisão do colegiado do curso de Medicina, referente à matrícula 25.1.2979.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Preto, 15 de julho de 2025.

MARLICE DE OLIVEIRA E NOGUEIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marlice de Oliveira e Nogueira, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 22/07/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0947180** e o código CRC **63AFE579**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.008860/2021-11

SEI nº 0947180

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br